



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

São Paulo, 24 de junho de 2020.

OF.SG.080/2020

Senhor Presidente,

A **Associação Comercial de São Paulo – ACSP** - toma a liberdade de manifestar sua posição contrária à aprovação do PL 358/20, de autoria da vereadora Sandra Tadeu, o qual *“determina a obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços da realização de diagnósticos para SARS Cov-2 (Covid 19) aos trabalhadores da iniciativa privada”*.

Segundo o projeto, nas empresas com mais de 100 funcionários os diagnósticos deverão ocorrer mensalmente, sendo que nas empresas com menos de 100 trabalhadores o PL 358/20 apenas recomenda essa obrigação mensal. A Lei se aplicará “enquanto durar a situação de pandemia ocasionada pelo vírus”.

A entidade considera que esse projeto pretende transferir para a iniciativa privada uma obrigação que compete ao setor público e, além de inconveniente, se afigura para esta entidade como inconstitucional.

Cabe ressaltar que as empresas em geral sofreram quedas significativas de renda e, no caso das comerciais e de serviços, com a proibição para funcionarem, ficaram totalmente sem receita durante longo período e não contaram com qualquer colaboração do Governo do Município.

Mesmo o IPTU dos imóveis fechados, por força do Decreto Municipal, não foi postergado, criando uma situação absurda, na qual a Prefeitura impedia de trabalhar e cobrava imposto de imóvel fechado por ela.

Diante do exposto, a ACSP pede vênica para solicitar a Vossa Excelência transmitir aos senhores vereadores sua posição contrária ao PL 380/20 e aproveita o ensejo para apresentar protestos de elevada consideração.

Alfredo Cotait Neto
Presidente da ACSP

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo Tuma
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Sala 423 – 4º andar
01319-900 – São Paulo - SP

e-mail: presidencia@saopaulo.sp.leg.br, contato@eduardotuma.com.br

SG/JCM/cbc

Rua Boa Vista, 51 - São Paulo - SP - 01014-911 - Central de relacionamento: (11) 3180-3737 – www.acsp.com.br - A ACSP é uma entidade filiada à FACESP



do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Associação Comercial de São Paulo - ACSP

E-mail - Projeto de Lei 358/2020

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor,

Por intermédio da mensagem eletrônica que encaminho pelo presente, a Associação Comercial de São Paulo - ACSP vem manifestar seu posicionamento acerca do projeto de Lei 358/2020, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que “determina a obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço da realização de testes de diagnóstico para o SARS-COV-2 (COVID 19) nos trabalhadores da iniciativa privada e dá outras providências”.

Solicito o cadastramento e posterior encaminhamento à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, na qual se encontra o Projeto de Lei. Encaminhe-se cópia à Vereadora autora do Projeto.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

Raimundo Batista

Secretário Parlamentar Adjunto